

LEI Nº 053/94, de 25 de julho de 1994.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento do Município.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um crédito suplementar no valor de R\$ 41.950,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), para atender as despesas da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, nas seguintes dotações:

0100 - CAMARA MUNICIPAL	
0101 - Câmara Municipal	
01010012.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..R\$	850,00
0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - Gabinete do Prefeito	
03070202.002 - Assessoramento Superior	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..R\$	1.900,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	1.000,00
0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Seção de Administração	
03070212.003 - Serviços de administração Geral	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..R\$	1.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	2.500,00
0400 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
0401 - Seção de Administração	
03080322.006 - Serviços Financeiros	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..R\$	1.500,00

0500 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0502 - Seção de Serviços Rodoviários	
16885342.008 - Manutenção Serviços Rodoviários	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	3.000,00
0503 - Seção de Obras e Serviços urbanos	
10585751.004 - Pavimentação urbana	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	5.000,00
0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
0601 - Seção de Administração	
08421882.010 - Coordenação Geral	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..R\$	1.700,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	500,00
0602 - Seção de Ensino de Primeiro Grau	
08421882.011 - Manut. da Rede Municipal de Ensino	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	3.500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	4.000,00
08472392.012 - Transporte Escolar Municipal	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	1.000,00
0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
0702 - Seção de Saúde	
13754282.014 - Serviços de Saúde	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..R\$	1.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	2.000,00
0703 - Seção de Assistência Social	
15814862.015 - Serviços de Assistência Social	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	1.000,00
0800 - SECRETARIA DE EXPANSÃO AGRO ECONOMICA	
0801 - Seção de Fomento Agro Pecuário	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..R\$	1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma no disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação de rubricas orçamentárias (por transferências), a saber:

0100 - CAMARA MUNICIPAL	
0101 - Câmara Municipal	
01010012.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....R\$	1.900,00
0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - Gabinete do Prefeito	
03070202.002 - Assessoramento Superior	
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....R\$	1.400,00
0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Seção de Administração	
03070211.001 - Aquisição de Imóveis	
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$	3.000,00
03070212.003 - Serviços de administração Geral	
3.2.5.1 - Inativos.....R\$	900,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....R\$	400,00
03070242.004 - Sistemas de Informática	
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....R\$	2.400,00
03070251.002 - Prédio da Prefeitura	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	3.600,00
0400 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
0401 - Seção de Administração	
03080322.006 - Serviços Financeiros	
4.2.6.0 - Const.ou Aum. Cap.Empr.Coms./Fin..R\$	1.400,00
03080332.007 - Dívida Interna	
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....R\$	900,00
3.2.6.5 - Juros de outras Dívidas.....R\$	400,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada..R\$	1.200,00
4.3.5.4 - Outras amortizações.....R\$	700,00
0500 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0502 - Seção de Serviços Rodoviários	
16885341.003 - Pavimentação de Estradas Vicinais	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	5.000,00
0503 - Seção de Obras e Serviços urbanos	
10603271.005 - Iluminação Pública	
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....R\$	1.400,00
0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
0602 - Seção de Ensino de Primeiro Grau	
08420251.006 - Construir e Equipar Escolas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	7.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....R\$	1.750,00

0603 - Seção de Cultura e Esportes
 08462281.008 - Quadras Esportivas
 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 3.800,00

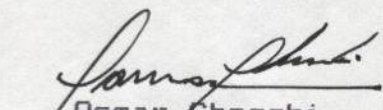
0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
 0702 - Seção de Saúde
 13750251.010 - Instalações Médicas e Sociais
 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 4.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 25 de julho de 1994.


 Pedro Fontana
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
 Em 25 de julho de 1994.


 Osmar Checchi
 Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal " Gazeta do Sudoeste "
 n: 868, de 28/07/1994 página n: 04

Publicado no Jornal " Gazeta do Sudoeste "
 n: 881, de 13.11/08 1994, página n: 04